Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenação de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Humano

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 027/2023 – CJU/CEB

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 – CJU/CEB –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO EAD (ASSÍNCRONO), A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - PERÍODO 2023, COM O TREINAMENTO DEDE CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE.

O presente ADITIVO é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, Sociedade de Economia Mista, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, por seu Diretor- Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].897.191-[redacted] por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRAS KLEYBER BORGES TEODORO,** brasileiro, casado, contador, natural de Goiânia/GO, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] e por sua Gerente de Gestão de Pessoas, **FERNANDA SANTIAGO SALES,** brasileira, casada, consultora, célula de identidade n.º [redacted]-SSP/DF, CPF: [redacted].989.051-[redacted] ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.315.919/0001-40, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.221, térreo, Pinheiros, CEP 05425-902 - São Paulo/SP, neste ato representada por seus bastantes procuradores o sr. **FÁBIO OGAWA HASHIMOTO,** brasileiro, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob nº [redacted].616.988-[redacted] e o sr. **EDUARDO SAVARESE NETO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted].947.978-[redacted], residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o reajuste do valor do contrato, tendo em vista a inclusão de 45 (quarenta e cinco) participantes, em relação à solicitação de orçamento inicial, no que tange a contratação de empresa especializada para condução do treinamento EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2023, com o treinamento de **Código de Conduta e Integridade**, conforme DOD SEI-DF - CEB-H/DF/GGP/COSSD (113989766), considerando que aludida contratação permanece por dispensa de licitação, nos termos do artigo 6°, inciso II e §1º da CEBLic.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

O contratado deverá executar os serviços na forma delineada no Projeto Básico (113989767) e Proposta (126917567), acrescentando 45 (quarenta e cinco) participantes, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) acessos ao treinamento EAD (assíncrono) de **Código de Conduta e Integridade.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O embasamento deste Termo Aditivo está previsto no contrato original (121564465) na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para fazer ao custeio do reajuste, a verba suplementada será no valor total de R$5.287,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme REQUISIÇÃO 632 (126914081).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do Contrato passa de R$ 22.213,00 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais), para R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 08 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

FERNANDA SANTIAGO SALES

Gerente de Gestão de Pessoas

BRAS KLEYBER BORGES TEODORO

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

FÁBIO OGAWA HASHIMOTO

Representante legal da CONTRATADA

EDUARDO SAVARESE NETO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ELISÂNGELA LEITE RODRIGUES**

RG: [redacted] **- SSP-DF**

CPF: [redacted]**.965.161-**[redacted]

Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA LEITE RODRIGUES - Matr.0005459-3**, **Coordenador(a) de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Humano**, em 08/12/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO OGAWA HASHIMOTO**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Savarese Neto**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTIAGO SALES - Matr.0006207-h**, **Gerente de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2023, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 14/12/2023, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/12/2023, às 20:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador **128392213** código CRC **5D71792F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br